



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 1.972/2007 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza a Prefeitura Municipal a ceder por comodato bem do patrimônio público municipal.

Hernani Camargo, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder por comodato à APRI (Associação dos Produtores Rurais de Itaporanga) o veículo placa BWH 8865.

Artigo 2º - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 07 de novembro de 2007.

Hernani Camargo
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa